



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação de serviço técnico profissional, visando a prestação de serviço profissional de assessoria e consultoria jurídica, para esta prefeitura Municipal.

II – OBJETO

Prestação de assessoria e consultoria jurídica, especificamente em:

- a) Acompanhamento dos Precatórios do Município, bem como dos Recursos perante o tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal;
- b) Acompanhamento e defesa dos processos de interesse do Município na Justiça Federal, em primeiro e segundo grau de jurisdição;
- c) Realização de defesa e acompanhamento do Município de Pacatuba nas Ações Cíveis Públicas interpostas contra si, em todos os graus de jurisdição, e interposição de Ações Cíveis Públicas necessárias à defesa de seus interesses;
- d) Elaboração de pareceres sobre matérias especiais;

III – FINALIDADE

Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade dos serviços, a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos legais e o regular andamento dos trabalhos aqui desenvolvidos.

IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula segunda deste instrumento e na forma exigida para sua execução.

Poderá o CONTRATADO, no caso de necessidade ou impedimentos, e visando dar cumprimento a prática dos atos inerentes ao projeto deste Contrato, proceder ao substabelecimento, a quem julgar conveniente, dos poderes que lhe forem outorgados pela CONTRATANTE e que digam respeito ao presente instrumento.

Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

V – FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pacatuba, Praça Nossa Senhora de Lourdes nº 39 – Centro,
Pacatuba/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

VI – PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no período de vigência do contrato que será contados a partir da assinatura, por 12 (doze) meses, na sede da Contratada e nos locais que se fizerem necessários.

Pacatuba, 15 de Dezembro de 2023.


Monfredo Santos Inacio
Secretário Municipal de Administração